



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 10/CEPE, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Altera o item I do § 3º art. 5º da Resolução nº 16/CEPE, de 17 de outubro de 2016, que estabelece procedimentos para qualificação docente da UFC.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, em reunião de **24 de março de 2017**, na forma do que dispõe a letra s do artigo 25 do Estatuto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o item I do art. 5º da Resolução nº 16/CEPE, de 17 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º .....

§ 1º .....

§ 3º .....

I - não ultrapassar 15% (quinze por cento) do total de docentes efetivos em exercício lotados na unidade acadêmica, com direito a pleitear professor substituto para substituí-los, de acordo com critérios estabelecidos pela unidade acadêmica;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 24 de março de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor